



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1344/12  
PLL Nº 098/12

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 253 /12 – CCJ

**Inclui as efemérides Dia Municipal do Cirurgião Vascular e Semana Municipal da Saúde Vascular no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 17 de agosto e na semana que incluir esse dia, respectivamente.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa em Parecer Prévio (fl. 7), não apontou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o relatório, sucinto.

Inicialmente, cumpre frisar que o Projeto deve ser examinado pela CCJ, por força do artigo 36, inciso I, alínea *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A Proposição encontra guarida, sob seu aspecto formal, no artigo 101, do Regimento desta Casa e na Lei Complementar nº 95/1998 e suas respectivas alterações.

Como vimos anteriormente, o Projeto tem por escopo incluir a efeméride Dia Municipal do Cirurgião Vascular e Semana Municipal da Saúde Vascular, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, proposição que encontra guarida no artigo 30, inciso I, da CF-88<sup>1</sup>, bem como no artigo 9º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Constituição Federal:  
Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

<sup>2</sup> Lei Orgânica Municipal:  
Art. 9º – Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:  
II – prover a tudo quanto concerne ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, promovendo o bem-estar de seus habitantes;



**PARECER Nº 253 /12 – CCJ**

Diante do esposado, examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de setembro de 2012.


  
**Vereador Waldir Canal,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 6-9-12**

  
**Vereador Luiz Braz – Presidente**

  
**Vereador Márcio Bins Ely**

**Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente**

  
**Vereador Mauro Pinheiro**

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo**

**Vereador Sebastião Melo  
Em Licença**

**Vereador Dr. Raul Torelly**